

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

Pregão Eletrônico 016/2022
Processo Administrativo Nº 042/2022
Publicado no DOM de:
Validade: 12 (DOZE) MESES

REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior contratação de empresa para aquisição de bombas, bombas submersas, motor, quadro de comando e outros, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade, à Prefeitura MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ estabelecida na praça Dr. Sebastião Martins, nº 478, centro na sala da Comissão Permanente de Licitação, representado pelo prefeito municipal Raimundo Nonato Costa, portador do RG nº 687.087 e inscrito no CPF sob nº 674.610.003-06, e a empresa MANOEL MESSIAS CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.482.839/0001-52, estabelecida na cidade de Floriano-Piauí, na R Bento Leão, nº 253, CEP: 64.800-002, Bairro: Centro, neste ato representada pelo Sr. Manoel Messias da Silva, inscrito no CPF sob nº 183.543.783-49 e RG de nº 425.152 SSP/PI, qualificada(s) abaixo, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Lei 7.892/13, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, Processo administrativo nº 042/2022, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 016/2022, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes do Município, **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posteriores aquisição de bombas, bombas submersas, motor, quadro de comando e outros do município de NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, a serem prestados em sua totalidade, conforme o objeto e a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.



1.1.1. O serviço, objeto desta licitação, será feito diretamente pela(s) detentora(s), (EMPRESAS), da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.

1.1.2. No prazo máximo de 05 dias contados da assinatura da solicitação do objeto, a(s) detentora(s) se obriga(m), caso solicitadas e conforme exija o órgão contratante, a realizar vistoria dos locais de armazenagem, com vista a assegurar ao contratante o efetivo cumprimento das normas vigentes no País, conforme discriminação e necessidade do objeto solicitado.

1.1.2.1. Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.

1.2. Fica facultado o registro de tantas empresas quantas foram necessárias ao atendimento dos fornecimentos desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

1.3. Os bens deverão ser entregues, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes municipais através do competente Termo de Adesão.

1.4. Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do produto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Açoplamento Bombeador 4" -Marca Bombas Leão	UND	5	R\$ 93,50	R\$467,50
2	Bombeador 3-1 5-Estagios -Marca Bomb as Leão	UND	4	R\$ 1.105,00	R\$ 4.420,00
3	Bombeador 3-17-Estagios -Marca Bombas Leão	UND	5	R\$ 1.197,60	R\$ 5.988,00
4	Bombeador 4-11-Estagios -Marca Bombas Leão	UND	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
5	Bombeador 4-13-Estagios -Marca Bombas Leão	UND	3	R\$ 990,50	R\$2.971,50
6	Bombeador 5-09-Estagios -Marca Bombas Leão	UND	5	R\$ 866,80	R\$ 4.334,00
7	Bombeador 5-12-Estagios -Marca Bombas Leão	UND	5	R\$ 1.019,70	R\$ 5.098,50
8	Bombeador 5-15-Estagios -Marca Bombas Leão	UND	5	R\$ 1.069,00	R\$ 5.345,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



9	Bombeador 5-18-Estagios -Marca Bombas Leão	UND	2	R\$ 1.206,00	R\$ 2.412,00
10	Bombeador 8-11-Estagios -Marca Bombas Leão	UND	1	R\$ 1.853,50	R\$ 1.853,50
11	Bucha Guia Grafite 4" Sup./Inf.33x20.13x50mm -Marca Bombas Leão	UND	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
12	Cabo auto flexível 2,50mm ou 12A WG -Marca Cooperline	MT	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
13	Cabo auto flexível 400mm ou 10A WG -Marca Cooperline	MT	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
14	Cabo auto flexível 6,00mm ou 08A WG -Marca Cooperline	MT	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
15	Cabo PP 2x2,50mm-750v -Marca Megatron	MT	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
16	Cabo PP 3x2,50mm -750v -Marca Megatron	MT	200	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
17	Cabo PP 3x4,00mm -750v -Marca Megatron	MT	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
18	Cabo PP 3x6,00mm -750v -Marca Megatron	MT	200	R\$ 32,20	R\$ 6.440,00
19	Capacitor de fase 35uf-250vca -Marca Sibratec	UND	10	R\$ 55,20	R\$ 552,00
20	Capacitor de fase 50uf-250vca -Marca Sibratec	UND	10	R\$ 66,50	R\$ 665,00
21	Capacitor de fase 60uf-250vca -Marca Sibratec	UND	10	R\$ 78,50	R\$ 785,00
22	Capacitor de fase 216-254-220V -Marca Sibratec	UND	10	R\$ 65,30	R\$ 653,00
23	Capacitor de fase 270-324-220V -Marca Sibratec	UND	10	R\$ 79,80	R\$ 798,00
24	Chave de partida 2,0cv 220v -Marca Tron Controles	UND	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
25	Chave de partida 3,0cv 220v -Marca Tron Controles	UND	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
26	Chave de partida 2,0cv 380v -Marca Tron Controles	UND	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
27	Chave de partida 3,0cv 380v -Marca Tron Controles	UND	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
28	Chave de partida 5,0cv 380v -Marca Tron Controles	UND	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
29	Chave de partida 7,5cv 380v -Marca Tron Controles	UND	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
30	Chave de partida 10cv 380v -Marca Tron Controles	UND	5	R\$ 380,50	R\$ 1.902,50
31	Cola PVC 75G - Marca Krona	UND	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
32	Corda de Seda 08 MM -Marca Firmeza	MT	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
33	Corda de Seda 10 MM -Marca Firmeza	MT	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
34	Corda de Seda 12 MM -Marca Firmeza	MT	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
35	Curva FG 90° macho/fêmea 1,1/4" -Marca Tupy	UND	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
36	Curva FG 90° macho/fêmea 1,1/2" -Marca Tupy	UND	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
37	Curva FG 90° macho/fêmea 2" -Marca Tupy	UND	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
38	Fita de auto fusão 19mmx10m -Marca krona	UND	20	R\$ 36,30	R\$ 726,00
39	Fita isolante 20m -Marca krona	UND	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
40	Kit Rotor e Difusor Bombeador 3 -Marca Bombas Leão	UND	10	R\$ 24,70	R\$ 247,00
41	Kit Rotor e Difusor Bombeador 4 -Marca Bombas Leão	UND	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
42	Kit Rotor e Difusor Bombeador 5 -Marca Bombas Leão	UND	16	R\$ 30,80	R\$ 308,00
43	Kit Rotor e Difusor Bombeador 8 -Marca Bombas Leão	UND	10	R\$ 46,20	R\$ 462,00
44	Luva de ferro galvanizado 1,1/4" -Marca Tupy	UND	80	R\$ 17,40	R\$ 1.392,00
45	Luva de ferro galvanizado 1,1/2" -Marca Tupy	UND	80	R\$ 19,20	R\$ 1.536,00
46	Luva de ferro galvanizado 2" -Marca Tupy	UND	29	R\$ 28,20	R\$ 564,00
47	Motor Submerso 1,0CV a óleo 220v Mono -Marca Bombas Leão	UND	4	R\$ 1.663,00	R\$ 6.652,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



48	Motor Submerso 1,5CV a óleo 220v Mono -Marca Bombas Leão	UND	8	R\$ 1.812,00	R\$ 14.496,00
49	Motor Submerso 2,0CV a óleo 220v Mono -Marca Bombas Leão	UND	5	R\$ 2.085,00	R\$ 10.425,00
50	Motor Submerso 3,0CV a óleo 220v Mono -Marca Bombas Leão	UND	4	R\$ 2.605,00	R\$ 10.420,00
51	Motor Submerso 2,0CV a água 220v Mono -Marca Bombas Leão	UND	2	R\$ 2.941,00	R\$ 5.882,00
52	Motor Submerso 3,0CV a água 220v Mono -Marca Bombas Leão	UND	2	R\$ 3.062,00	R\$ 6.124,00
53	Motor Submerso 1,0CV a óleo 380v TRI. -Marca Bombas Leão	UND	4	R\$ 1.488,00	R\$ 5.952,00
54	Motor Submerso 1,5CV a óleo 380v TRI. -Marca Bombas Leão	UND	4	R\$ 1.603,00	R\$ 6.412,00
55	Motor Submerso 2,0CV a óleo 380v TRI -Marca Bombas Leão	UND	5	R\$ 1.833,00	R\$ 9.165,00
56	Motor Submerso 3,0CV a óleo 380v TRI. -Marca Bombas Leão	UND	4	R\$ 2.289,00	R\$ 9.156,00
57	Motor Submerso 2,0CV a água 380v TRI-Marca Bombas Leão	UND	3	R\$ 2.407,00	R\$ 7.221,00
58	Motor Submerso 3,0CV a água 380v TRI -Marca Bombas Leão	UND	3	R\$ 3.059,00	R\$ 9.177,00
59	Motor Submerso 5,0CV a água 380v TRI -Marca Bombas Leão	UND	3	R\$ 3.750,00	R\$ 11.250,00
60	Motor Submerso 5,0CV a água 440v BIF. -Marca Bombas Leão	UND	2	R\$ 3.990,50	R\$ 7.981,00
61	Painel de comando BOX 1,5cv 220v -Marca Bombas Leão	UND	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
62	Painel de comando BOX 2,0cv 220v -Marca Bombas Leão	UND	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
63	Painel de comando BOX 3,0cv 220v - Marca Bombas Leão	UND	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
64	Painel de Comando 2,0CV 220V -Marca Bombas Leão	UND	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
65	Painel de comando 3,0cv 220v -Marca Bombas Leão	UND	2	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
66	Painel de comando 3,0cv 380v -Marca Bombas Leão	UND	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
67	Relé de nível 220/380v -Marca Altronic	UND	5	R\$ 160,80	R\$ 804,00
68	Relé de tempo 220vca 0/15seg -Marca Altronic	UND	5	R\$ 100,80	R\$ 504,00
69	Relé falta/fase RFW 380 -Marca Altronic	UND	5	R\$ 144,30	R\$ 721,50
70	Sdo Mecânico 5/8" Motor-230 -Marca Bombas Leão	UND	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
71	Tubo edutor hidroeico DN 40x4mm 1/2" -Marca Qualytubo	UND	80	R\$ 135,50	R\$ 10.840,00
72	Tubo edutor hidroeico DN 40x4mm 1/4" -Marca Qualytubo	UND	80	R\$ 82,50	R\$ 6.600,00
73	Tubo edutor hidroeico DN 40x4mm 2" -Marca Qualytubo	UND	20	R\$ 178,80	R\$ 3.576,00
74	Tubo Revest. Nervurado Leve 150X4M -Marca Qualytubo	UND	15	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00
75	Tubo Revest. Nervurado STD 150X4M -Marca Qualytubo	UND	15	R\$ 680,00	R\$ 10.200,00
76	Tubo Irrigação PN-40 SOI.DAVFL DN50 PBS- Marca Lupoplast	UND	30	R\$ 38,90	R\$ 1.167,00
				TOTAL GERAL	R\$ 252.992,00



3. DA SOLICITAÇÃO E DO SERVIÇO

3.1. Da Solicitação: Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de serviço (OS), e consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à SMA, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2. Do Serviço: De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o serviço, mediante comprovação ou atesto de realização.

4. GARANTIA

A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício de atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do produto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

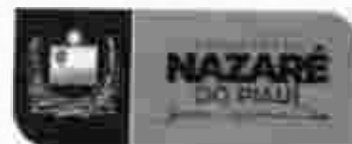
6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

7.2. Os órgãos e entes do não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.

7.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para itens similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

7.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OS's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópias nos processos de liquidação e de requisição.

7.5. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da SMA, nesse intervalo de tempo.

7.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

7.7. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à CPL – Comissão Permanente de Licitações, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

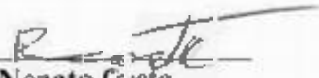
7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.9. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do produto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.10. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



NAZARÉ DO PIAUÍ (PI), 07 de junho de 2022.


Raimundo Nonato Costa
PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
CONTRATANTE

MA/NOELMESSIASDA
SILVA1835437834-9

Atestado de Realização (por MAPOT)
MISSISSIPPI 786V66324-LL3862
Data de 2022 06/07 11:05:58-00:00

Contratado
MA/NOEL MESSIAS CIA LTDA,
CNPJ sob nº 07.482.839/0001-52

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG/CPF _____

2º) _____ RG/CPF _____